

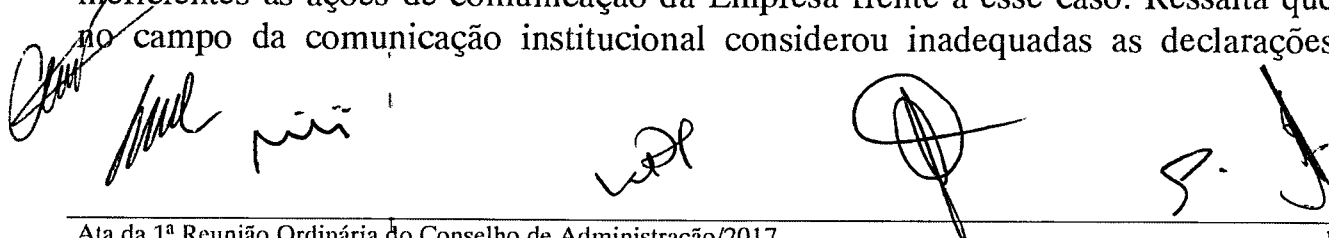
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS – ECT

CNPJ 034028316/0001-03

NIRE 5350000030-5

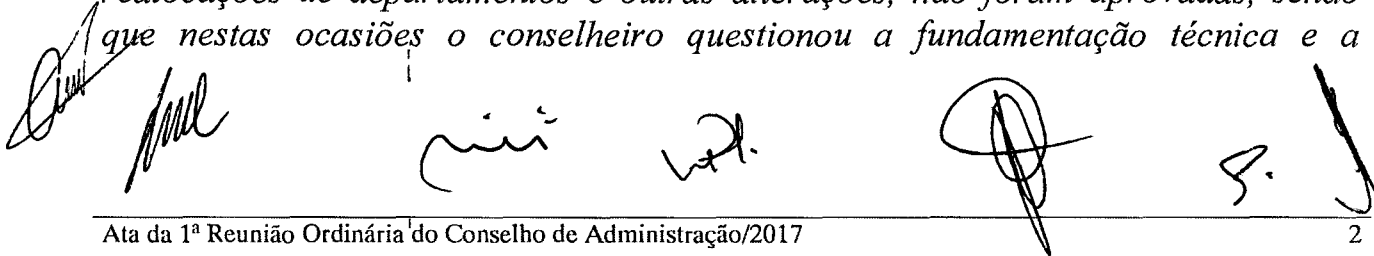
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**ATA DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA/2017**

Aos vinte e cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete, às dez horas e trinta minutos, no 20º andar do Edifício Sede da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, situado no Setor Bancário Norte, Quadra 1, Bloco A, Brasília, Distrito Federal, reúne-se o Conselho de Administração dos Correios para a realização da 1ª sessão ordinária deste exercício, sob a presidência de Inaldo Rocha Leitão. Encontram-se também presentes os membros do Conselho de Administração Guilherme Campos Júnior, Presidente dos Correios, Fernando Antônio Ribeiro Soares, Ruy do Rêgo Barros Rocha, Waleska Rosa Vasconcellos e Marcos César Alves Silva. Verificada a existência de quórum, o Presidente Inaldo declara aberta a sessão e submete à manifestação do Conselho de Administração a ata da reunião anterior, a qual é aprovada. O Presidente inicialmente elogia iniciativa da SEST e reforça a importância do tema e participação no seminário “Lei 13.303/16 - Decreto 8.945/16: Boas Práticas de Governança e Realinhamento Estratégico do Estado”, nos dias 26 e 27 de janeiro de 2017, promovido pela SEST/MP. A seguir, passa-se à apreciação dos itens de pauta. **1. INFORMES GERAIS.** 1.1. Acórdão 2533/2016 – TCU – Plenário. O Gerente Corporativo GCEX/Audit, Adilso José de Carvalho, acompanhado pelo chefe da Auditoria, Evilásio Silva Ribeiro, discorre sobre as providências para atendimento das determinações proferidas pelo Tribunal de Contas da União, por meio do Acórdão-2533/2016-TCU-Plenário. O Conselho de Administração SOLICITA ser mantido informado dos fatos novos envolvendo esse processo. 1.2. Desdobramentos da extinção do serviço e-Sedex. O Presidente Inaldo compartilha com os demais membros do colegiado a mensagem do conselheiro Marcos César, acerca da extinção do serviço e-Sedex. No entendimento do conselheiro, a medida, feita de forma abrupta, tem favorecido o crescimento da concorrência e constitui grave risco estratégico. O conselheiro Marcos César apresenta propaganda de empresa concorrente publicada e ressalta que em sua avaliação foram péssimas e ineficientes as ações de comunicação da Empresa frente a esse caso. Ressalta que no campo da comunicação institucional considerou inadequadas as declarações



dadas pela direção da Empresa e que na vertente comercial foi inexistente a atuação junto aos clientes e parceiros, o que contribuiu inclusive para a judicialização do tema. O conselheiro Guilherme, Presidente dos Correios, reconhece a fragilidade de comunicação e informa que as declarações dadas à imprensa, à época, foram de que o serviço e-Sedex não foi extinto, mas sim suspenso temporariamente, para reposicionamento comercial da marca, explanando sobre o prejuízo que o produto acarretava: preço de PAC com benefícios de Sedex. Informa ainda que revisão do e-Sedex é objeto de trabalho de reformulação geral da política comercial da Empresa, atribuído a grupo instituído especificamente para esse fim. O conselheiro Marcos César solicita o registro da seguinte manifestação em ata: *“A notícia de extinção do e-Sedex veiculada pela imprensa e utilizada pela concorrência não tem recebido resposta adequada da comunicação da Empresa, em suas vertentes institucional e comercial, abrangendo, inclusive, as declarações oficiais de autoridades, conforme trazidas na imprensa. Registra que desejaria que a organização comunicasse fortemente ao mercado que continuará efetivamente oferecendo soluções de encomendas adequadas para os clientes do comércio eletrônico e sendo o principal e mais importante player desse negócio no Brasil”.*

1.3. Alterações da estrutura organizacional. O Presidente Inaldo compartilha com os demais membros do colegiado a mensagem do conselheiro Marcos César, acerca de seu entendimento de que a Diretoria Executiva vem promovendo alterações estruturais além das aprovadas pelo Conselho de Administração, em desacordo com o disposto no Art. 20, inciso III, alínea “t”, do Estatuto Social dos Correios. O chefe do Dplan, Hudson Alves da Silva, apresenta a tabela de alçadas aprovada pelo Conselho de Administração, quando da apreciação do modelo organizacional, em 2015, que permitiram à Diretoria Executiva deliberar pelas alterações de estrutura abaixo do nível das Vice-Presidências, respeitado o princípio de não haver aumento de níveis hierárquicos ou de despesas. O conselheiro Guilherme reafirma que não houve deliberação que extrapolasse os limites de competência da Diretoria Executiva e que as mudanças efetuadas estão alinhadas com o Programa de Transformação dos Correios, orientado pela consultoria Accenture. O Conselho de Administração SOLICITA ser informado das alterações estruturais feitas, na próxima reunião ordinária. O conselheiro Marcos César registra a seguinte manifestação: *“O Conselho de Administração aprovou um trabalho de reestruturação desenvolvido por uma consultoria especialmente contratada para essa atividade e também diversas fases de implementação e de ajustes. A partir de meados do ano passado, algumas propostas de mudança de estrutura, envolvendo realocações de departamentos e outras alterações, não foram aprovadas, sendo que nestas ocasiões o conselheiro questionou a fundamentação técnica e a*



aderência ao modelo aprovado. A partir de então, não foram mais submetidas propostas de alterações de estrutura ao Conselho de Administração, mas as alterações prosseguiram ocorrendo. O desconhecimento da atual situação da estrutura da Empresa, provocada por essas mudanças, coloca o conselheiro em posição de desconforto, posto que ele não sabe mais se a atual estrutura está ou não aderente ao modelo que foi aprovado.

1.4. Realização da Assembleia Geral Ordinária – contas 2015 e de 2016. O Presidente Inaldo dá conhecimento do Ofício nº 163/2017/PGFN/CAS, de 18 de janeiro de 2017, por meio do qual a Coordenação-Geral de Assuntos Societários da União, da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, informa que foi designado o dia 28 de abril para realização da Assembleia Geral Ordinária desta Empresa.

1.5. Participação do Superintendente Jurídico nas reuniões do Conselho. Em conformidade com o disposto no subitem 10.7.1 do regimento interno do Conselho de Administração, que prevê: “O Presidente, por iniciativa própria ou solicitação de qualquer conselheiro, poderá convocar terceiros para assistir às reuniões e prestar esclarecimentos ou informações sobre as matérias em apreciação.”, o colegiado DETERMINA que, doravante, o Superintendente Jurídico participe de suas reuniões, na qualidade de convidado.

2. MATÉRIAS.

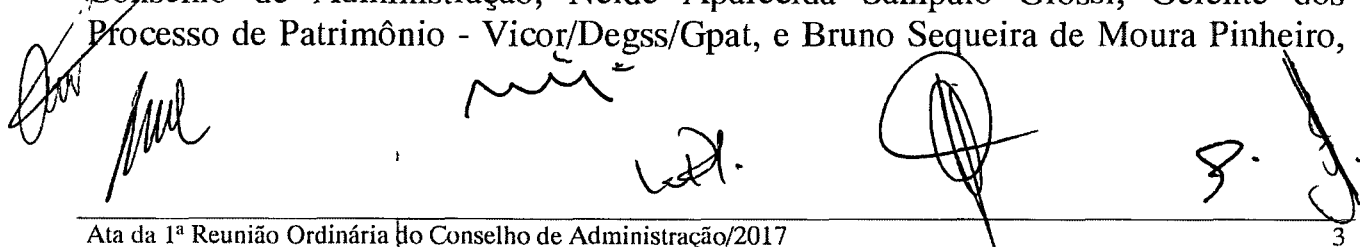
2.1. Relator: Inaldo Rocha Leitão – Presidente do Conselho de Administração.

2.1.1. Comissão Provisória de Elegibilidade - REL/CA-002/2017. O Conselho de Administração REFERENDA a constituição da Comissão Transitória de Elegibilidade, nos termos das Notas Técnicas GAPRE-123 e 198/2017, anexas do mencionado relatório.

2.1.2. Avaliação da Diretoria Executiva – exercício 2015. Conforme o disposto no Manorg 2/4, subitem 7.3, o Presidente dos Correios retira-se da sessão, para análise pelo colegiado do REL/CA-005/2017. O chefe do Departamento de Planejamento Estratégico, Hudson Alves da Silva discorre sobre a forma de avaliação dos membros da Diretoria Executiva no exercício de 2015. O Conselho de Administração ATRIBUI o desempenho de 56,07%, relativo à avaliação setorial do exercício de 2015, aos membros da Diretoria Executiva listados a seguir, que exerceram o cargo de Presidente ou Vice-Presidente no ano de 2015: Antonio Luiz Fuschino, Antonio Tomas, Célia Corrêa, Cleucio Santos Nunes, Giovanni Correa Queiroz, Jânio Cezar Luiz Pohren, José Furian Filho, Luís Mário Lepka, Maria da Glória Guimarães dos Santos, Morgana Cristina Santos, Nelson Luiz Oliveira de Freitas, Swedenberger do Nascimento Barbosa e Wagner Pinheiro de Oliveira. O Presidente dos Correios retorna à sessão.

2.2. Relator: Guilherme Campos Júnior – Presidente dos Correios.

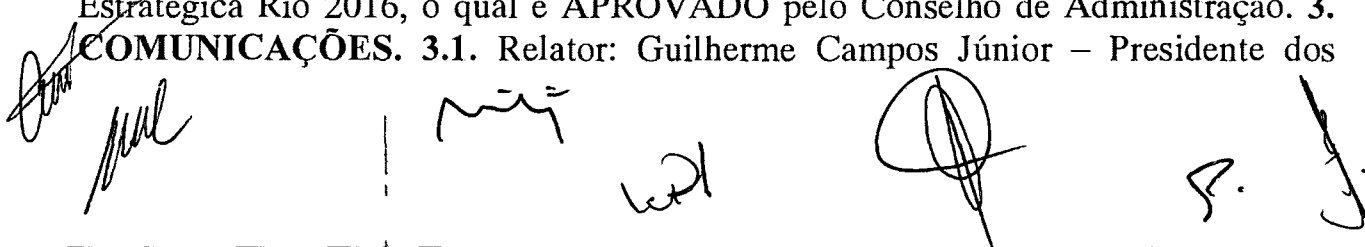
2.2.1. Política Imobiliária dos Correios - REL/CA-001/2017. A convite do Conselho de Administração, Neide Aparecida Sampaio Grossi, Gerente dos Processo de Patrimônio - Vicor/Degss/Gpat, e Bruno Sequeira de Moura Pinheiro,



da equipe técnica da Vicor/Degss/Gpat, expõem sobre a nova política imobiliária dos Correios. O Conselho de Administração APROVA: a) a política imobiliária dos Correios, conforme consta do anexo 1 do Relatório Vicor-001/2017, aprovado na 1ª reunião ordinária da Diretoria Executiva em 2017; b) a inclusão do Quadro 4 no Anexo 1 do Capítulo 2, Módulo 1 do Manual de Patrimônio para das alçadas de competência para os novos modelos de negócios imobiliários, como segue:

Quadro 4 – NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS				
Jurisdição do imóvel	Modalidade	Alçadas – limites (R\$) ³	Solicitação	Autorização
		Com licitação		
Estruturas Central e Regionais	Sale & Leaseback	Até 50 milhões	VISER	DIREX
		Acima de 50 milhões	DIREX ⁵	Conselho de Administração
	Turn Key	Até 50 milhões	VISER	DIREX
		Acima de 50 milhões	DIREX ⁵	Conselho de Administração
	Parceria Público Privada	Qualquer valor	DIREX ⁵	Conselho de Administração

e c) a substituição do Comitê Estratégico de Avaliação e Monitoramento de Investimentos - Comin pela Diretoria Executiva, como órgão responsável por qualificar estrategicamente um imóvel como passível de alienação, independente da situação em que se encontre, na regra contida na alínea “b” do subitem 1.2.1 do Manpat Mod. 1, Cap. 2. **2.2.2. Plano Estratégico - versão macro.** O Conselho de Administração convida os consultores representantes da Accenture para expor sobre a proposta contida no **REL/CA-003/2017**. O Conselho de Administração APROVA o Plano Estratégico 2017-2022, conforme anexo 1 do mencionado relatório, à exceção da proposta da nova identidade corporativa, que deve retornar para apreciação do colegiado na 2ª reunião ordinária de 2017. O conselheiro Fernando solicita que futuramente seja apresentado ao Conselho o resultado de *benchmarking*, no âmbito do mercado internacional, sobre os produtos classificados no Horizonte 3 de Negócios. Este relatório é classificado como informação CONFIDENCIAL. **2.3. Relator: Marcos César Alves Silva – Coordenador da Comissão Provisória de Auditoria. 2.3.1. Relatório de Auditoria Especial 2015011 – Ação Estratégica Rio 2016 - REL/CA-004/2017.** O Gerente Corporativo GCON/Audit, João Marcelo da Silva, acompanhado pelo chefe da Audit, Evilásio Silva Ribeiro, discorre sobre o Relatório de Auditoria Especial 2015011 – Ação Estratégica Rio 2016, o qual é APROVADO pelo Conselho de Administração. **3. COMUNICAÇÕES. 3.1. Relator: Guilherme Campos Júnior – Presidente dos**

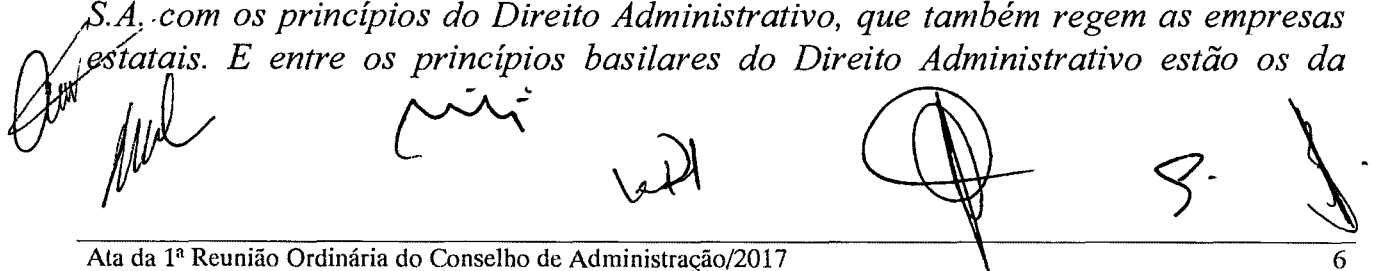


Correios. **3.1.1. Atas da Diretoria Executiva dos Correios e do Conselho Fiscal dos Correios - COM/CA-001/2017.** O Conselho de Administração toma conhecimento das atas das reuniões da Diretoria Executiva dos Correios (48^a a 50^a/2016 ordinárias) e do Conselho Fiscal dos Correios (10^o a 12^a ordinárias e 8^a/2016 extraordinária). **3.1.2. Atualização das tarifas postais nacionais e internacionais - COM/CA-009/2017.** À luz da autorização dada pelo Conselho de Administração, na 12^a reunião ordinária de 2016, para a Empresa apresentar nova proposta tarifária ao Ministério da Fazenda, após a devida aprovação pelo Ministério Supervisor, contemplando a efetiva variação do ISP para o período de janeiro a dezembro de 2016, o colegiado toma conhecimento da aprovação, pela Diretoria Executiva, na 3^a reunião ordinária de 2017, por meio do Relatório/VIPOS-002/2017, do reajuste, pelo ISP – Índice de Serviços Postais de 7,097%, das tarifas (serviços monopolizados) e preços (serviços concorrenciais) postais e telegráficos, nacionais e internacionais: a) das tarifas dos serviços nacionais: Carta Comercial, Carta Não Comercial, Franqueamento Autorizado de Cartas nacional (FAC) e Telegramas; b) das tarifas dos serviços internacionais: Documento Econômico, Documento Prioritário e Telegramas; c) das tarifas dos serviços nacionais: Correspondência Agrupada – Malote; d) dos preços dos serviços nacionais: Correspondência Nacional, Taxa Paga, Franqueamento Autorizado de Cartas estadual e local (FAC), Remessa Local, Distribuição Convencional de Faturas e serviços adicionais; e) dos preços dos serviços internacionais: Cupom Resposta Internacional, Pré-Selados e serviços adicionais. **3.2. Relator: Marcos César Alves Silva – Coordenador da Comissão Provisória de Auditoria e relator dos temas da Ouvidoria. 3.2.1. Relatório de Ouvidoria nº 10/2016 – Serviços Internacionais de Importação – Pequenas Encomendas Simples e Registradas - COM/CA-005/2017.** O Conselho de Administração RECOMENDA que a direção da Empresa observe as ações para melhoria recomendadas pela Ouvidoria e que informe o andamento dessas medidas na reunião ordinária do colegiado de abril. **3.2.2. Relatório de Ouvidoria nº 13/2016 – Atendimento – Gestão de Fila nas Agências - COM/CA-006/2017.** O Conselho de Administração RECOMENDA que a direção da Empresa defina e implemente estratégia, políticas e diretrizes que contemplem todos os aspectos de gestão de filas nas agências, objetivando a otimização e melhoria do atendimento aos clientes, apresentando informe ao colegiado sobre o assunto na reunião ordinária de março. **3.2.3. Relatório de Ouvidoria nº 8/2016 – Canais de Relacionamento com o Cliente - COM/CA-004/2017.** O Conselho de Administração RECOMENDA que a direção da Empresa observe as ações para melhoria sugeridas pela Ouvidoria e que informe o andamento dessas medidas na reunião ordinária do colegiado em abril. **3.2.4. Relatório de atividades da Ouvidoria – 4^o trimestre/2016 - COM/CA-**

007/2017. O Conselho de Administração RECOMENDA que a direção da Empresa reveja os processos de controle de apuração e apresente na reunião ordinária de junho um posicionamento sobre as medidas corretivas adotadas para atendimento das recomendações da Ouvidoria. **3.2.5. Relatório gerencial de atividades a Auditoria – janeiro de 2017 - COM/CA-002/2017.** O chefe da Auditoria, Evilásio Silva Ribeiro, discorre sobre o relatório gerencial de atividades da Auditoria, relativo a janeiro/2017. **3.2.6. Ações da Comissão Provisória de Auditoria - COM/CA-008/2017.** O conselheiro Marcos César apresenta as ações adotadas pela Comissão Provisória de Auditoria, para atendimento ao estabelecido pelo Conselho de Administração na 10ª Reunião Ordinária/2016, de 26/10/2016. **3.3. Relator: Inaldo Rocha Leitão – Presidente do Conselho de Administração**


3.3.1. Acompanhamento das decisões e recomendações do Conselho de Administração – Audit. O chefe da Auditoria, Evilásio Silva Ribeiro, apresenta o relatório de acompanhamento das decisões e recomendações do Conselho de Administração.

3.3.2. Divulgação de documentos de acesso restrito - COM/CA-003/2017. O Conselho de Administração toma conhecimento da Nota Jurídica GCDE/DEJUR (GJSN/DCORP) - 71.2016, a respeito da responsabilidade dos administradores e conselheiros fiscais no que tange à divulgação de informações de acesso restrito, assim definidas nas reuniões dos órgãos de administração e do Conselho Fiscal desta empresa pública. O conselheiro Marcos César solicita o registro em ata da seguinte manifestação: *“O conselheiro Marcos César indaga se a produção da Nota Jurídica GCDE/DEJUR(GJSN/DCORP) - 71.2016 foi solicitada pelo Presidente do Conselho de Administração ou por algum outro conselheiro, pois gostaria de compreender a motivação de sua solicitação. Diante da informação de que a Nota Jurídica foi produzida a partir de solicitação do Presidente dos Correios à Sejur, o conselheiro pondera que, em seu entendimento, o parecer trazido ao Conselho de Administração é inválido, não apenas por tratar de forma simplória e limitada o mérito da questão, mas também por se originar de órgão que age sob as ordens de quem é subordinado e fiscalizado pelos conselho (Diretoria da ECT), o que o coloca em claro conflito de interesses para emitir uma opinião digna de ser considerada pelos colegiados. Qualquer parecer jurídico que pretenda balizar a atuação dos conselheiros deveria se originar, no mínimo, na AGU, que poderia ser demandada caso o colegiado entenda conveniente. Além disso, o conselheiro considera que a peça encomendada traz uma análise superficial da questão formulada, abordando o tema única e exclusivamente sob a ótica das sociedades anônimas sem sequer confrontar os dispositivos da Lei das S.A. com os princípios do Direito Administrativo, que também regem as empresas estatais. E entre os princípios basilares do Direito Administrativo estão os da*




Publicidade e da Transparência. Em palavras simples, enquanto na iniciativa privada o sigilo é regra e pode até ser declarado por mero ato de vontade, na esfera pública o sigilo é exceção. Aqui a regra é a publicidade e a transparência e o sigilo só pode existir se fundamentado na lei e em raríssimas situações. Deveríamos, portanto, estar debatendo como dar melhor divulgação às decisões do Conselho de Administração, com mais rapidez, transparência e assertividade, em vez de sendo lembrados de um dever que existe dentro de um contexto composto por outros deveres, princípios e obrigações igualmente importantes, como os de diligência, de lealdade, de fiscalização da gestão, de transparência e divulgação e de prestação de contas. Assim, considero que, se o colegiado entender necessário esclarecer a matéria, se deva consultar a AGU. O parecer que nos é apresentado por encomenda da Diretoria Executiva da Empresa, da forma como nos chega, me parece inválido, inoportuno, inadequado e desnecessário.”. O conselheiro Guilherme discorda do posicionamento do conselheiro Marcos César, à exceção do entendimento de que o assunto deve ser objeto de consulta à AGU.

4. EXPOSIÇÕES. 4.1. Postalís – resultados da gestão administrativa e financeira. O Conselho de Administração convida o Presidente do Postalís, André Luis Carvalho da Motta e Silva, acompanhado por membros da Diretoria Executiva daquele instituto e pelos presidentes dos conselhos deliberativos e fiscal do Postalís, com participação do chefe da Auditoria e da representante Departamento de Controles Internos, para expor sobre o desempenho geral da entidade. O colegiado parabeniza a equipe pelo conteúdo da apresentação e, acolhendo manifestação do Presidente Inaldo, **DELIBERA** que os pontos a seguir relacionados, sejam contemplados a partir das próximas apresentações trimestrais: situação atual do Plano PBD Saldado, com destaque para a rentabilidade dos investimentos nos últimos 5 anos, e projeção para os exercícios seguintes; plano operacional para recuperação do PBD Saldado; situação atual do Plano Postalprev e providências para que a meta atuarial continue sendo superada em todos os meses; providências além das ações judiciais, já em andamento, para recuperação dos valores provisionados para perdas nos Planos PBD Saldado e Postalprev; situação atual da carteira de empréstimos (limite de empréstimos e valores emprestados por plano); percentuais de inadimplência dos empréstimos e providências adotadas para a sua redução; processos apuratórios de responsabilidades de gestores e dirigentes do Postalís, por falhas operacionais/administrativas e por perdas em investimentos realizados; situação das ações regressivas contra ex-dirigentes e outros gestores, com vistas à recuperação das perdas registradas nos últimos anos; providências acerca da RTSA junto à Prévic, quanto à aderência técnico-legal à respectiva regulamentação; providências e previsão de sucesso nas tratativas com relação à recuperação de prejuízos nos

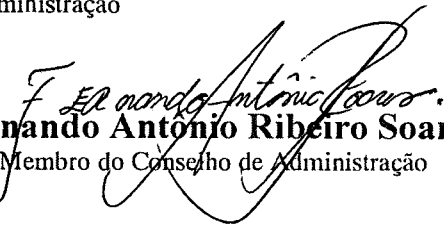
investimentos sob gestão do BNY Mellon, além das ações judiciais já em andamento; evolução dos gastos com contratos de prestação de serviços de advocacia, consultorias, aluguéis e outros, bem como providências para renegociação e redução dos custos administrativos, com respectivos cronogramas; recursos coletados em cada plano x benefícios pagos no exercício; evolução das aplicações feitas e respectivos desempenhos nos diversos segmentos definidos pela legislação (renda fixa, renda variável, investimentos estruturados, investimentos no exterior, empréstimos e imóveis), destacando o montante em títulos públicos, empréstimos e outros; previsão de segmentos em que o Postalís pretende aplicar seus recursos líquidos nos próximos 3 meses; proposta de redução das despesas com remuneração e benefícios pagos aos empregados do Postalís, coerentemente com as providências em andamento nos Correios; posicionamento sobre o plano de seguros de vida em grupo – vidas seguradas, comportamento das novas adesões, destinação da receita administrativa auferida pelo Postalís. **ENCERRAMENTO.** Às quinze horas e dez minutos foi encerrada a sessão, da qual eu, , Cristina Couto de Oliveira e Silva, secretária da reunião do Conselho de Administração, lavrei esta ata, que, depois de lida e aprovada, será por todos os participantes assinada.



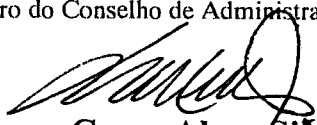
Inaldo Rocha Leitão
Presidente do Conselho de Administração



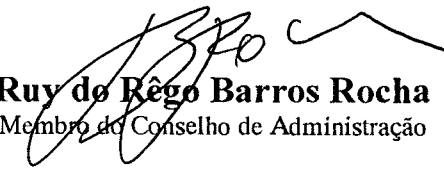
Guilherme Campos Júnior
Presidente dos Correios
Membro do Conselho de Administração



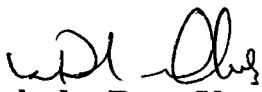
Fernando Antônio Ribeiro Soares
Membro do Conselho de Administração



Marcos Cesar Alves Silva
Membro do Conselho de Administração



Ruy do Rêgo Barros Rocha
Membro do Conselho de Administração



Waleska Rosa Vasconcellos
Membro do Conselho de Administração